



REGULAMENTO DO CONCURSO

Ref.^a Dir_GMC/AMT-2021

Recrutamento de um(a) Diretor(a) para o Gabinete de Monitorização da *Compliance* da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes

1 – FUNÇÃO

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) pretende recrutar um(a) Diretor(a) para o Gabinete de Monitorização da *Compliance* (GMC).

2 - CONTEÚDO FUNCIONAL

Ao Diretor do GMC compete, reportando ao Conselho de Administração, a organização e gestão do gabinete, assegurando no desempenho das suas funções, designadamente a monitorização da *compliance* da atividade operacional da AMT com as exigências legais, regulamentares, estatutárias, éticas e de conduta que, a cada momento, lhes são aplicáveis, no quadro do ambiente de controlo e supervisão institucional definido pelo normativo legal nacional e europeu a que a entidade reguladora se encontra sujeita.

3 - PERFIL EXIGIDO

- a) Licenciatura em Direito ou Economia ou Gestão;
- b) Experiência profissional efetiva mínima de 10 (dez) anos no âmbito do *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes* e/ou em qualquer vertente da atividade regulatória e/ou em funções de controlo interno;
- c) Experiência comprovada em posições de crescente responsabilidade, envolvendo a coordenação de equipas ou projetos;
- d) Conhecimento sólido do quadro legal nacional e europeu aplicável ao *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes*;



- e) Demonstração de que possui uma leitura correta, exata e rigorosa da envolvente institucional da AMT;
- f) Apresentar uma “Visão” prospetiva e pessoal do lugar a que se candidata, sendo capaz, de uma forma proativa, apresentar projetos que contribuam para acrescentar valor organizacional à AMT, valorizando o seu papel e promovendo o conhecimento no *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes*.

4 - REGIME CONTRATUAL

a) Regime de contratação

A AMT está sujeita ao regime do Código do Trabalho e demais legislação complementar, sendo o cargo exercido em regime de comissão de serviço.

Ao(À) candidato(a) selecionado(a), que detenha vínculo contratual com a AMT, será proposta a celebração de um contrato em regime de comissão de serviço para o cargo em causa, nos termos da legislação aplicável, assegurando-se que após a cessação da mesma o trabalhador regressa à posição profissional que detinha anteriormente.

Ao(À) candidato(a) selecionado(a), que não detenha vínculo contratual anterior com a AMT, será proposta a celebração de um contrato em regime de comissão de serviço para o cargo em causa, nos termos da legislação aplicável, sem garantia de emprego em caso de cessação. Neste caso, a relação de trabalho é titulada apenas pelo contrato de trabalho em regime de comissão de serviço, extinguindo-se o vínculo com a AMT com o termo da mesma.

b) Condições remuneratórias

O exercício do cargo de direção em regime de comissão de serviço confere direito à remuneração a prever no acordo de comissão de serviço, nos termos da Grelha Salarial dos Cargos Dirigentes anexa ao Regulamento Retributivo em vigor na AMT.



c) Incompatibilidades e impedimentos

Aos cargos dirigentes e aos trabalhadores da AMT é aplicável o regime de incompatibilidades e impedimentos previsto nos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, e na Lei-quadro das Entidades Reguladoras (LQER), aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, ambos na sua redação atual.

5 - LOCAL DE TRABALHO

O local de trabalho regular situa-se na sede da AMT, atualmente no Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53, 1100-468 Lisboa, sem prejuízo de deslocações no país e no estrangeiro.

6 – PROCEDIMENTO CONCURSAL

a) Publicidade da oferta de emprego

O anúncio referente ao presente procedimento concursal é objeto de divulgação pública na BEP- Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da AMT, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 32.º da LQER e na alínea a) do n.º 4 do artigo 27.º dos Estatutos.

b) Condução do procedimento

O procedimento concursal será conduzido por um júri designado pelo Conselho de Administração da AMT.

c) Extinção do procedimento

O Conselho de Administração reserva o direito de extinguir o procedimento concursal caso assim o entenda, sem preenchimento do cargo, se as razões que o fundamentaram deixarem de se verificar, ou no caso dos candidatos que se apresentarem a concurso forem considerados como não detentores do perfil exigido.



7 – CANDIDATURAS E NOTIFICAÇÕES

a) Formalização das candidaturas

As candidaturas devem ser enviadas indicando a Ref.^a Dir_GMC/AMT-2021 para o endereço de correio eletrónico recursoshumanos@amt-autoridade.pt, ou, em caso de impossibilidade de submissão da candidatura por via eletrónica, pode a mesma ser remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, n.º 53, 1100-468 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

b) Notificações

As notificações a realizar no âmbito do presente concurso serão efetuadas para os endereços de correio eletrónico indicados pelos candidatos, ao abrigo do previsto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril.

8 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A JUNTAR AO REQUERIMENTO/FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

- a)** *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, experiência profissional detalhada, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e os conhecimentos adquiridos, assim como identificação da formação profissional relevante para a área em causa (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando obrigatoriamente as datas de realização e as entidades promotoras);
- b)** Documentação comprovativa das habilitações literárias exigidas na alínea a) do ponto 3 do presente Regulamento do Concurso.

Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a) a apresentação dos documentos autênticos ou autenticados anteriormente remetidos ou comprovativos das declarações prestadas.



9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser apresentadas até às 23:59 horas do décimo dia útil a contar da data da publicação do presente aviso.

10 - PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO

O presente processo de recrutamento cessa com o preenchimento do cargo.

11 - EXCLUSÃO LIMINAR DE CANDIDATURAS

São condição de exclusão do concurso os seguintes factos:

- a) Não preenchimento do perfil exigido no ponto 3;
- b) Não apresentação da documentação identificada no ponto 8;
- c) O envio da candidatura após o termo do prazo previsto.

12 - MÉTODOS DE SELEÇÃO

- a) Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do cargo posto a concurso, serão utilizados como métodos de seleção obrigatórios, (i) a avaliação curricular e (ii) a entrevista profissional de seleção, os quais ponderam em 40% e 60%, respetivamente, para a nota final do(a) candidato(a).
- b) A nota mínima exigida em cada um dos métodos de seleção obrigatórios referidos no número anterior é de 12 (doze) valores. A não obtenção da nota mínima exigida em qualquer um dos métodos de seleção determina a imediata exclusão do(a) candidato(a) do concurso.
- c) A avaliação curricular, no que ao perfil exigido diz respeito, incidirá sobre os requisitos definidos nas alíneas a) a c) do ponto 3 do presente Regulamento do Concurso.



- d) A entrevista, no que concerne em particular à avaliação do referido nas alíneas e) e f) do ponto 3 do presente Regulamento do Concurso, tem uma ponderação de 55% na componente do valor de entrevista na nota final (60%).

13 - ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de seleção só serão divulgados aos(às) candidatos(as) não excluídos aquando da aplicação do método de avaliação curricular, através de envio de mensagem eletrónica para o endereço eletrónico indicado pelos candidatos ou pelo correio através de carta registada com registo simples.

14 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Qualquer informação que se pretenda sobre o presente procedimento concursal, deverá ser solicitada para o endereço de correio eletrónico recursoshumanos@amt-autoridade.pt indicando a Ref.^a Dir_GMC/AMT-2021.

Lisboa, 18 de janeiro de 2021